

Expediente nº 004207/DA/2006

DTM-SUP/DER-008-12/07/2006

Institui Células de Apoio Administrativo às diversas Unidades da Polícia Militar Rodoviária.(1.6) (3.4)

SENHORES CHEFE DE GABINETE, DIRETORES DE DEPARTAMENTO, COORDENADOR DE OPERAÇÕES, DIRETORES DE DIVISÃO E ASSESSORIAS, COMANDANTE DO CPRv E SENHORA PROCURADORA DE AUTARQUIA CHEFE:

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e,

considerando os termos da Cláusula 2.2 e em especial os itens 2.2.1 a 2.2.3 do Convênio nº 3.399/2000 celebrado pela Secretaria de Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado de São Paulo/Polícia Rodoviária e o Departamento de Estradas de Rodagem;

considerando o disposto nos artigos 27 e 28 do Decreto nº 5.794, de 05/03/1975, alterados, respectivamente, pelo Decreto nº 11.873, de 07/07/1978 e pelo Decreto nº 25.661, de 08/08/1986;

considerando o disposto no Decreto nº 16.589, de 02/02/1981 que promoveu a transferência de Setores de Expediente dos Destacamentos de Polícia Rodoviária da DR.1 – Divisão Regional de Campinas – para a DR.13 – Divisão Regional de Rio Claro -; e

considerando, finalmente, o interesse prioritário em promover o controle dos bens móveis patrimoniais disponibilizados à Polícia Rodoviária,

DETERMINA:

Artigo 1º - Ficam consolidadas a identificação e localização das atuais Seções e Setores de Expediente dos diversos Batalhões, Companhias e Pelotões da Polícia Rodoviária, de conformidade com a Portaria SUP/DER-041-11/07/2006.

Artigo 2º - Ficam instituídas junto às CSC.n – Seções de Segurança Rodoviária das Divisões Regionais – Células de Apoio Administrativo de conformidade com o artigo 4º desta DTM.

Artigo 3º - Entende-se como Célula de Apoio Administrativo o cargo ou conjunto de cargos para os quais se reservam as seguintes atribuições:

- a) controlar os bens móveis patrimoniais disponibilizados à Polícia Rodoviária;
- b) executar os serviços de expediente da Unidade de policiamento em assuntos intercorrentes com os órgãos institucionais do Departamento;
- c) fazer previsão, elaborar solicitações e controlar os materiais de consumo necessários à Célula de Apoio Administrativo; e
- d) manter arquivo e controlar os processos de origem no Departamento e de interesse das Unidades da Polícia Rodoviária.

Artigo 4º - As Seções e Setores identificados e consolidados nos termos do artigo 1º, bem como as Células de Apoio Administrativo instituídas nos termos do artigo 2º, estas sem que se constituam em Unidades Administrativas, ficam assim distribuídas:

U.A.	C.CUSTO	SIGLA	DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
			SEDE	
37.795	501500	CX01.P	Seção Exp.do 1º BPRv	SÃO PAULO (CPRv)
			DR.1 - CAMPINAS	
37.866	513620	TXP1.C	Setor Exp. do 1º Pel.2ª Cia.	CAMPINAS
-	513625	CAA01.A	Célula de Apoio do 1º Pel.1ª Cia.	JUNDIAI
-	513635	CAA01.B	Célula de Apoio do 2º Pel.1ª Cia.	JUNDIAI
37.868	513650	TXC1.J	Setor Exp. da 1ª Cia.4º BPRv	JUNDIAI
37.869	513640	TXP1.J	Setor Exp. do 4º BPRv	JUNDIAI
-	513645	CAA01.C	Célula de Apoio do 3º Pel.1ª Cia.	JUNDIAI
-	513655	CAA01.D	Célula de Apoio do 4º Pel.1ª Cia.	JUNDIAI
-	513660	CAA01.E	Célula de Apoio do 5º Pel.1ª Cia.	JUNDIAI
53.041	513680	TXC1.C	Setor Exp. da 2ª Cia.4º BPRv	CAMPINAS
53.045	513630	TXP1.A	Setor Exp. do 2º Pel.2ª Cia.	ATIBAIA

U.A.	C.CUSTO	SIGLA	DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
DR.2 – ITAPETININGA				
-	523610	CAA02.A	Célula de Apoio do 2º Pel.2ª Cia.	ITAPEVA
38.038	523620	TXP2.S	Setor Exp. do 3º Pel.4ª Cia.	SOROCABA
38.039	523630	TXP2.A	Setor Exp. da 3ª Cia.4º BPRv	TATUI
-	523635	CAA02.B	Célula de Apoio do 1º Pel.3ª Cia.	TATUI
-	523645	CAA02.C	Célula de Apoio do 1º Pel.2ª Cia.	ITAPETININGA
38.042	523660	TXC2.I	Setor Exp. da 2ª Cia.2º BPRv	ITAPETININGA
38.047	523650	TXP2.B	Setor Exp. do 2º Pel.3ª Cia.	SOROCABA (ITU)
-	523680	CAA02.D	Célula de Apoio da 4ª Cia.4º BPRv	PIEDADE(ARAÇARIGUAMA)
DR.3 - BAURU				
38.199	533620	TXP3.B	Setor Exp. do 1º Pel.1ª Cia.	BAURU
-	533630	CAA03.A	Célula de Apoio do 2º Pel.1ª Cia.	PIRAJUI (LINS)
53.039	501600	CXO2.P	Seção Exp. do 2º BPRv	BAURU
53.043	533640	TXC3.B	Setor Exp. da 1ª Cia.2º BPRv	BAURU
-	533650	CAA03.B	Célula de Apoio do 3º Pel.1ª Cia.	JAU
-	533660	CAA03.C	Célula de Apoio do 4º Pel.1ª Cia.	BOTUCATU
DR.4 – ARARAQUARA				
38.309	543620	TXC4.A	Setor Exp. da 2ª Cia.3º BPRv	ARARAQUARA
-	543630	CAA04.A	Célula de Apoio do 1º Pel.2ª Cia.	ARARAQUARA
DR.5 – CUBATÃO				
-	553610	CAA05.A	Célula de Apoio da 2ª Cia.1º BPRv	P.TOLEDO (P. Gde)
-	553620	CAA05.B	Célula de Apoio do 3º Pel.2ª Cia.	PARIQUERA-AÇU
38.427	553640	TXP5.C	Setor Exp. do 2º Pel.2ª Cia.	CUBATÃO (SANTOS)
53.048	553630	TXP5.P	Setor Exp. do 1º Pel.2ª Cia.	P.TOLEDO (P. Gde)
DR.6 – TAUBATE				
38.428	563650	TXP6.C	Setor Exp. do 4º Pel.3ª Cia.	CARAGUATATUBA
38.549	563620	TXP6.T	Setor Exp. do 1º Pel.3ª Cia.	TAUBATE
-	563630	CAA06.A	Célula de Apoio do 3º Pel.3ª Cia.	C.PAULISTA(CRUZEIRO)
53.044	563640	TXC6.T	Setor Exp. da 3ª Cia.1º BPRv	TAUBATE
-	563660	CAA06.B	Célula de Apoio do 2º Pel. 3ª Cia.	S.JOSÉ CAMPOS
DR.7 - ASSIS				
38.659	573620	TXP7.A	Setor Exp. da 3ª Cia. 2º BPRv	ASSIS
-	573630	CAA07.A	Célula de Apoio do 1º Pel .3ª Cia.	ASSIS
-	573640	CAA07.B	Célula de Apoio do 2º Pel .3ª Cia.	MARÍLIA
-	573650	CAA07.C	Célula de Apoio do 3º Pel. 2ª Cia.	ASSIS (OURINHOS)

U.A.	C.CUSTO	SIGLA	DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
------	---------	-------	------------	-------------

DR.8 – RIBEIRÃO PRETO

38.772	583620	TXP8.R	Setor Exp.da 4ª Cia.3º BPRv	RIBEIRÃO PRETO
-	583630	CAA08.A	Célula de Apoio do 1º Pel. 4ª Cia.	RIBEIRÃO PRETO
-	583640	CAA08.B	Célula de Apoio do 2º Pel. 4ª Cia.	S.J.BARRA(ORLÂNDIA)
-	583650	CAA08.C	Célula de Apoio do 3º Pel. 4ª Cia.	FRANCA

DR.9 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

-	593620	CAA09.A	Célula de Apoio do 1º Pel. 3ª Cia.	S.J. RIO PRETO
-	593630	CAA09.B	Célula de Apoio do 2º Pel. 3ª Cia.	VOTUP. (FERNANDÓPOLIS)
-	593640	CAA09.C	Célula de Apoio do 3º Pel. 3ª Cia.	CATANDUVA
-	593650	CAA09.D	Célula de Apoio do 4º Pel. 3ª Cia.	JALES
-	593660	CAA09.E	Célula de Apoio da 3ª Cia. 3º BPRv	S.J. RIO PRETO

DR.10 – SÃO PAULO

-	603605	CAA10.A	Célula de Apoio Cia.TOR 4º BPRv	SÃO PAULO
-	603600	CAA10.B	Célula de Apoio Cia.TOR 1º BPRv	SÃO PAULO
-	603610	CAA10.C	Célula de Apoio SCom.CPRv	SÃO PAULO
-	603620	CAA10.D	Célula de Apoio do 1º BPRv	S.BERN.DO CAMPO
-	603625	CAA10.E	Célula de Apoio do 1º Pel. 1ª Cia.	S.BERN.DO CAMPO
38.999	603630	TXP10.C	Setor Exp. do 2º Pel.4ª Cia.	COTIA
-	603635	CAA10.F	Célula de Apoio do 2º Pel. 1ª Cia.	S.BERN.DO CAMPO
39.000	603640	TXP10.M	Setor Exp. do 5º Pel. 3ª Cia.	MOGI DAS CRUZES
-	603645	CAA10.G	Célula de Apoio do 3º Pel. 1ª Cia.	S.BERN.DO CAMPO
-	603650	CAA10.H	Célula de Apoio GT CPRv	SÃO PAULO
-	603655	CAA10.I	Célula de Apoio do 4º Pel. 1ª Cia.	S.BERN.DO CAMPO
-	603660	CAA10.J	Célula de Apoio da 1ª Cia. 1º BPRv	S.BERN.DO CAMPO
-	603665	CAA10.L	Célula de Apoio do 5º Pel. 1ª Cia.	S.BERN.DO CAMPO
-	603670	CAA10.M	Célula de Apoio do 6º Pel. 1ª Cia.	CAJAMAR(GUARULHOS)
-	603675	CAA10.N	Célula de Apoio do 4º Pel. 4ª Cia.	COTIA (OSASCO)
-	603695	CAA10.O	Célula de Apoio do 1º Pel. 4ª Cia.	CAJAMAR (BARUERI)

DR.11 - ARAÇATUBA

39.122	613620	TXP11.A	Setor Exp. da 4ª Cia. 2º BPRv	ARAÇATUBA
-	613630	CAA11.A	Célula de Apoio do 1º Pel .4ª Cia.	ARAÇATUBA
-	613640	CAA11.B	Célula de Apoio do 2º Pel. 4ª Cia.	PENÁPOLIS
-	613650	CAA11.C	Célula de Apoio do 3º Pel. 4ª Cia.	P.BARRETO (ANDRADINA)

DR.12 – PRESIDENTE PRUDENTE

39.228	623620	TXP12.P	Setor Exp. da 5ª Cia. 2º BPRv	PRES. PRUDENTE
-	623630	CAA12.A	Célula de Apoio do 1º Pel. 5ª Cia.	PRES. PRUDENTE
-	623640	CAA12.B	Célula de Apoio do 2º Pel. 5ª Cia.	PRES. VENCESLAU
-	623650	CAA12.C	Célula de Apoio do 3º Pel .5ª Cia.	DRACENA

U.A.	C.CUSTO	SIGLA	DESIGNAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
DR.13 – RIO CLARO				
-	633610	CAA13.A	Célula de Apoio do 3º BPRv	RIO CLARO
58.988	633620	TXP13.R	Setor Exp.da 1ª Cia.3º BPRv	RIO CLARO
58.989	633630	TXP13.C	Setor Exp. do 4º Pel. 4ª Cia.	CASA BRANCA
-	633650	CAA13.B	Célula de Apoio do 1º Pel. 1ª Cia.	RIO CLARO
-	633660	CAA13.C	Célula de Apoio do 2º Pel. 1ª Cia.	PIRASSUNUNGA(LIMEIRA)
-	633670	CAA13.D	Célula de Apoio do 3º Pel. 1ª Cia.	PIRACICABA
DR.14 – BARRETOS				
-	643600	CAA14.A	Célula de Apoio do 2º Pel. 2ª Cia.	BARRETOS

Artigo 5º - Ficam os Diretores das Divisões Regionais autorizados a manter os entendimentos que se fizerem necessários junto aos dirigentes das pertinentes Unidades da Polícia Rodoviária, em função da existência ou não de eventuais disponibilidades de recursos humanos.

Parágrafo único – Ainda que as atribuições das Células de Apoio Administrativo sejam executadas por Policiais Militares Rodoviários deverão ser respeitados os procedimentos administrativos adotados pelo Departamento, competindo aos Engenheiros Chefe das Seções de Segurança Rodoviária a determinação de orientações que se fizerem necessárias.

Artigo 6º - Esta DTM entra em vigor nesta data.

ENGº MÁRIO RODRIGUES JUNIOR
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
SUPERINTENDÊNCIA DO DER

MN/amgl